

Alberto Simão Gonçalves
PRESIDENTE



José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

PROJETO DE LEI Nº 04/2023
De 03 de FEVEREIRO de 2023

“Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE ENDEMIAS, servidores públicos do município de Ribeirópolis, e dá outras providências”.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE ENDEMIAS**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AGENTES DE ENDEMIAS	R\$ 2.604,00

Art. 2º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE ENDEMIAS**, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela união aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo que farão jus a aposentadoria especial e adicional de insalubridade adicionado a seus vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 (UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 03 de fevereiro de 2023.

Rogério Sobral Costa
ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO

Aprovado em 16.03.23



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração “Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE ENDEMIAS, servidores públicos do município de Ribeirópolis, e dá outras providências.”, e dá outras providências.”

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos melhorar as condições de trabalho dos funcionários públicos municipais.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do referido projeto de lei.

Ribeirópolis (SE), 03 de FEVEREIRO de 2023.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito